



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

D E C R E T O Nº 02/70

Estabelece o Código Local da despesa, suas interpretações e dá outras Providências.


O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições, emergentes do artigo 8º, Parágrafo 3º, da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aprovado o código local da interpretação das rubricas orçamentárias que com este baixa.

Art. 2º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fraiburgo, 03 de agosto de 1970.



Dr. Valdir Cezar Baretta
Prefeito Municipal